



MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 · Ano II · Edição nº 79

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D'ALHO (CNPJ 449.193.4300-66) em 08/01/2025 às 16:30:41 (GMT-03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/51857159-3740-6742-Ed>



MUNICÍPIO DE SÃO  
JOÃO DO PAU D'ALHO

paudalho.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 · Ano II · Edição nº 79

Publicação Oficial do Município de São João do Pau D'Alho, conforme Lei Municipal | [diario.official@paudalho.sp.gov.br](mailto:diario.official@paudalho.sp.gov.br)

<b>Poder Executivo</b> .....	3
<b>Atos Oficiais</b> .....	3
Leis .....	3
Lei Complementar .....	5
<b>Licitações e Contratos</b> .....	6
Extrato .....	6

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Leis

## LEI Nº 1.479/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*“Concede subvenção à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tupi Paulista-SP”.*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São João do Pau D’Alho **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho autorizada a conceder, no **Exercício de 2025**, a título de Subvenção Social, à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Tupi Paulista-SP, sociedade civil, filantrópica, de caráter cultural, assistencial e educacional, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 46.462.628/0001-00, sediada na Av. Senador Pizza, nº 141, na cidade de Tupi Paulista-SP, o valor anual de até R\$81.012,00 (oitenta e um mil, doze reais), divididos em 12 (doze) prestações mensais de até R\$6.751,00 (seis mil, setecentos e cinquenta e um reais), destinados ao desenvolvimento de atividades de atendimento a pessoas com necessidades especiais, na área da Educação, com local físico apropriado e quadro de funcionários qualificados.

**ARTIGO 2º)**-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**Parágrafo Único** - As liberações mensais estarão condicionadas a aprovação da prestação de contas da Entidade beneficiada, dos valores recebidos no mês anterior.

**ARTIGO 3º)**-Fica dispensado o chamamento público, com fundamento no art. 30, VI, da Lei Federal nº 13.019/2014.

**ARTIGO 4º)**- As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

**02.- Órgão:** EDUCAÇÃO

**08.- Unid. Orçam.** ENSINO FUNDAMENTAL

**12.367.0014.2045** FUNCIONAL PROGRAMATICA

**33.50.43.00** SUBVENÇÕES SOCIAIS

**ARTIGO 5º)**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant’anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria

## LEI Nº 1.480/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025

*“Concede subvenção à Entidade que especifica”.*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D’Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de São João do Pau D’Alho **APROVA** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D’Alho autorizada a conceder, no **Exercício de**

**2025**, subvenção à Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Tupi Paulista-SP, no valor de até R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) mensais.

**ARTIGO 2º)**-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º)**-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

**ARTIGO 4º)**-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessárias, na seguinte classificação orçamentária:

**02.- Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.- Unid. Orçamentária** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0017** APLICAÇÕES DIRETAS

**33.50.43** SUBVENÇÕES SOCIAIS

**ARTIGO 5º)**-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria

**LEI Nº 1.481/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*"Concede subvenção à Entidade que especifica e dá outras providências".*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito do Município de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**ARTIGO 1º)**-Fica a Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho-SP autorizada a conceder, no **Exercício de 2025**, subvenção à Santa Casa de Dracena-SP no valor de até R\$ 2.750,00 (dois mil, setecentos e cinquenta reais) mensais.

**ARTIGO 2º)**-Para fazer jus aos repasses mensais da subvenção concedida, a Entidade deverá requerer as liberações dos recursos e estar devidamente cadastrada junto ao Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal.

**ARTIGO 3º)**-As liberações ocorrerão mensalmente, devendo a Entidade beneficiada, ao final de cada exercício, prestar contas dos valores recebidos.

**ARTIGO 4º)**-As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por dotações próprias, consignadas no orçamento do exercício de 2025, suplementadas se necessário, na seguinte classificação orçamentária:

**02.- Órgão:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.- Unid. Orçamentária** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**10.301.0017** APLICAÇÕES DIRETAS

**33.50.43** SUBVENÇÕES SOCIAIS

**ARTIGO 5º)**-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2.025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria

### Lei Complementar

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 040/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre a criação de emprego público efetivo de Professor de Educação Básica I e dá outras providências."*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou, e Ele, **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º)** Fica criado, junto à Diretoria de Escola de Ensino Infantil, 01 (um) emprego público de Professora de Educação Básica I, de provimento efetivo, a ser preenchido por meio de concurso público de provas ou de provas com valorização de títulos.

**Parágrafo Único** - Para preenchimento do emprego público efetivo descrito neste artigo é exigido, escolaridade mínima, de Curso Normal em Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia, com habilitação específica e habilitação em Educação Infantil e, quando atuar na Educação Especial, Licenciatura de graduação Plena com habilitação específica na área de atendimento.

**Art. 2º)** O emprego público, dispostos no artigo anterior, terá Carga Horária Semanal de 24 horas.

**Art. 3º)** O regime jurídico do emprego público criado por meio desta Lei é o da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, tendo em vista ser este o Regime Jurídico Único da Administração Pública do Município de São João do Pau D'Alho.

**Art. 4º)** O empregado público lotado no emprego de Professor de Educação Básica I fará jus ao recebimento de vencimentos definidos pela referência nº 1-02 a 03, da Tabela I - Classe de Docentes, do Anexo II - Tabelas de Vencimentos do Quadro do Magistério da Lei nº 968/2008, de 25 de novembro de 2008.

**Art. 5º)** Ao empregado público lotado no emprego efetivo de Professor de Educação Básica I aplica-se os direitos e deveres previstos na Lei Orgânica do Município de São João do Pau D'Alho, na Lei Municipal nº 666/1994, de 16 de dezembro de 1994, na Lei nº 968/2008, de 25 de novembro de 2008, na Lei Complementar nº 01/2013, de 05 de fevereiro de 2013, na Lei nº 1.274/2018, de 03 de abril de 2018 e demais legislação municipal pertinente.

**Art. 6º)** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria

#### **LEI COMPLEMENTAR Nº 041/2025 - DE 07 DE JANEIRO DE 2025**

*"Dispõe sobre alteração de referência de vencimentos do emprego público de Assessor de Gabinete e dá outras providências."*

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**, Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e Ele, **SANCIONA e**

**PROMULGA** a seguinte Lei,

**Artigo 1º)** Fica alterada a referência dos vencimentos do emprego público de ASSESSOR DE GABINETE da referência 17 para 21, do Anexo II, com valores fixados pelo Anexo IV, ambos da Lei Complementar nº 001/2013, de 05 de fevereiro de 2013.

**Artigo 2º)** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos sete (07) dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025).

**LUCAS DE OLIVEIRA BARBOSA**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0101/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 137/2024 - Dispensa de Licitação nº 0101/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa SED NANREF LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.407.635/0001-50, para serviço de transporte/frete para retirada de cestas básicas na cidade de Araras/SP, para o Fundo Municipal de Assistência Social neste município, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 03 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 128/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0102/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 137/2024 - Dispensa de Licitação nº 0102/2024, **AUTORIZA** aquisição através da empresa MICHELE BOVE-39.353.349, inscrita no CNPJ nº 39.353.349/0001-42, de 01 (uma) Máquina de Lavar Roupas 17Kg, p/ o Abrigo do Idoso, pelo valor de R\$ 2.970,00 (dois mil e novecentos e setenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 03 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0103/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 123/2024 - Dispensa de Licitação nº 0103/2024, **AUTORIZA** contratação da empresa JULIANO CESAR DE NOBREGA - ME, inscrita no CNPJ nº 40.772.206/0001-54, para realização de visita técnica para orçamento de manutenção de ar condicionado da EMEFEI, pelo valor global de R\$ 80,00 (oitenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 04 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 120/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0104/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 120/2024 - Dispensa de Licitação nº 0104/2024, **AUTORIZA** aquisição através da empresa DISTRIBUIDORA DE DOCES JUSSARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.572.316/0001-09, de doces e bexigas para as escolas municipais EMEI e EMEFEI para comemoração do dia das crianças, pelo valor total de R\$ 2.480,50 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 05 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0105/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 151/2024 - Dispensa de Licitação nº 0105/2024, **AUTORIZA** a contratação da empresa SED NANREF LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.407.635/0001-50, para serviço de transporte/frete de cobertores na cidade de Nova Odessa/SP para o Fundo de Assistência Social, neste município, pelo valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 12 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0106/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 142/2024 - Dispensa de Licitação nº 0106/2024, **AUTORIZA** a aquisição através da empresa LAU PLACAS - SINALIZAÇÃO E BANDEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.442.427/0001-02, de placas para nomenclatura de ruas deste município, pelo valor global de R\$ 1.350,00 (um mil e trezentos e cinquenta reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 13 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0107/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 145/2024 - Dispensa de Licitação nº 0107/2024, **AUTORIZA** aquisição através da empresa FLIP MATERIAIS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 52.257.014.0001-99, de equipamentos tecnológicos p/ a escola municipal EMEFEI, conforme especificações estabelecidas no T. R., pelo valor total de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 16 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0108/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 145/2024 - Dispensa de Licitação nº 0107/2024, **AUTORIZA** contratação da empresa LUIZ CARLOS DA SILVA DRACENA - ME, inscrita no CNPJ nº 72.717.564/0001-50, para serviço de reparo e manutenção de máquina lava jato de alta pressão, pelo valor global de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 16 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0109/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 122/2024 - Dispensa de Licitação nº 0109/2024, **AUTORIZA** a aquisição através da empresa ACF DISTRIBUIDORA DE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.267.574/0001-84, de livros infantis para a escola municipal EMEI "Mundo Pequeno", pelo valor total de R\$ 5.216,88 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 16 de Setembro de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 098/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas

atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 131/2024 - Dispensa de Licitação nº 098/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa JURA COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.883.035/0001-33, para prestação de serviço de manutenção de eletrobomba do Serviço de Abastecimento de Água Municipal, pelo valor global de R\$ 9.135,49 (nove mil, cento e trinta e cinco reais e quarenta e nove centavos), com fundamento no artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 15 de Agosto de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2024**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2024**

FERNANDO BARBERINO, na qualidade de Prefeito Municipal de São João do Pau D'Alho, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 e artigo 94 c/c o inciso III, parágrafo único, do artigo 176, da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº 135/2024 - Dispensa de Licitação nº 099/2024, **AUTORIZA** a contratação direta da empresa IRMÃOS PIATO LTDA, inscrita no CNPJ nº 54.114.897/0001-03, para aquisição de peças para o veículo Saveiro, placa BFY-1573, pelo valor global de R\$ 1.205,00 (um mil e duzentos e cinco reais), com fundamento no artigo 75, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

São João do Pau D'Alho/SP, 30 de Agosto de 2024.

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

---



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5d85-71b9-374d-c742-bd



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de São João do Pau d'Alho (SP), Edição nº 79, ano II, veiculado em 08 de janeiro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PAU D ALHO (CNPJ 44919314000168) em 08/01/2025 às 16:30:41 (GMT -03:00).  
Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SyngularID Multipla | ICP-Brasil, do tipo A1.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/5d85-71b9-374d-c742-bd>